



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 78/2025

Processo Administrativo nº 2025040807001

Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.022-PMT

Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria administrativa no âmbito dos serviços técnicos especializados em Segurança do Trabalho, para atender as Secretarias, Fundos e a Prefeitura Municipal de Trairão – PA.

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir manifestação técnica sobre a regularidade do Processo Administrativo nº 2025040807001, que trata da inexigibilidade de licitação nº IL/2025.022-PMT, cujo objeto é a contratação da empresa **Excellence Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda**, inscrita no CNPJ nº **37.944.423/0001-70**, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Segurança do Trabalho.

O procedimento foi instruído com declaração formal de inexigibilidade, documentação técnica pertinente, justificativa da escolha do fornecedor, comprovação de notória especialização e posterior assinatura contratual pelas partes, estando o extrato do contrato devidamente publicado, conforme determina a legislação em vigor.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta nos casos em que for inviável a competição, especialmente nos incisos I e II, os quais dispõem:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

II – para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

No presente caso, trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados à Segurança do Trabalho, envolvendo assessoria administrativa e consultoria técnica, cuja execução exige capacitação específica e experiência comprovada.

Conforme o §1º do mesmo artigo:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no mercado seja decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa contratada apresentou documentação comprobatória de sua notória especialização, incluindo currículos técnicos, portfólio de serviços prestados, certificações e declarações de capacidade técnica emitidas por entes públicos e privados, atendendo aos requisitos legais.

III – ANÁLISE DA REGULARIDADE DO PROCESSO

1. Declaração de Inexigibilidade

O processo conta com a devida declaração de inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal clara e motivação administrativa compatível, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade da motivação dos atos administrativos.

2. Justificativa da Contratação e Escolha do Fornecedor

A Administração apresentou justificativa plausível da contratação direta, com descrição das necessidades específicas do Município em matéria de segurança e medicina do trabalho. A escolha da empresa **Excellence Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda** foi devidamente fundamentada em razão de sua capacidade técnica, especialização comprovada e histórico de atuação no setor público.

3. Documentação de Habilitação

A contratada apresentou todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme **art. 67**, inclusive:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

- ✓ Prova de inscrição no CNPJ;
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Qualificação técnica;
- ✓ Capacidade operacional;
- ✓ Certidões negativas e balanço patrimonial.

4. Celebração do Contrato

Após a convocação regular, foi celebrado contrato administrativo entre as partes, contendo cláusulas compatíveis com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incluindo objeto, valor, prazos, obrigações das partes e condições de execução. O extrato contratual foi publicado, conforme prevê o art. 94 da mesma Lei, assegurando publicidade e transparência do ato.

IV – JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

TCU – Acórdão nº 1.362/2015 – Plenário: “A inexigibilidade de licitação deve estar fundamentada em justificativas técnicas consistentes, demonstrando de forma clara a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado.”

STJ – RMS 34.864/BA: “É válida a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em serviços técnicos quando evidenciada a notória especialização e a singularidade do objeto.”

V – CONCLUSÃO

Após análise detalhada dos autos, documentos e fundamentações legais, verifica-se que:

- A contratação direta foi instruída com fundamentação legal adequada, nos termos do art. 74, II da Lei 14.133/2021;
- Houve comprovação da notória especialização da empresa contratada;
- O processo apresenta transparência, motivação e publicidade, com a devida publicação do extrato contratual;
- O contrato foi assinado entre as partes, respeitando a legislação vigente.

Diante disso, o Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE à regularidade do Processo Administrativo nº 2025040807001 e da Inexigibilidade nº IL/2025.022-PMT, considerando o processo apto a gerar despesa pública, desde que observado o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

cumprimento das obrigações contratuais e a compatibilidade com a dotação orçamentária disponível.

Trairão – PA, 08 de abril de 2025

Débora Sanches Rodrigues

Controlador Interno/Portaria nº68/2025

Prefeitura Municipal de Trairão – PA